PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02721/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/09/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a TEREZINHA DE PAIVA MOURA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Travessa Dr. Miranda ..... c/ 18,40m
S U L- Terreno Municipal não aforado ..... c/ 21,40m
LESTE - Terreno Municipal não aforado ..... c/ 9,60m
OESTE- Rua São Sebastião ..... c/ 13,30m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de setembro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 30 de setembro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito